



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 013/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa Policard Systems e Serviços S/A.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, representada por seu Presidente Maxsuel de Oliveira Sena, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 CI de n.º 1.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scapatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES.

**CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Centro, Matias Barbosa-MG, representada por sua bastante Procuradora Andressa Rocha Crosara, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e CI de n.º 8.796.587-SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Alexandre Guimarães, n.º 269-B, Santa Maria, Uberlândia-MG.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 009/2016, oriundo do processo administrativo n.º 163/2016 – contrato administrativo n.º 013/2016.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/complementação do valor total do contrato de serviços de fornecimento e gerenciamento informatizado de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensais de crédito, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, decorrente de acréscimo do quantitativo de servidores (oito) e do valor do auxílio-alimentação (Lei Municipal n.º 3.893/2018), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada.

**DO VALOR:** O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), passando o valor nominal total do contrato n.º 013/2016 para R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal / 333904600000 – Auxílio Alimentação.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 013/2016 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 131/2018.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 03 de outubro de 2018.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente da Câmara Municipal